

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 232 DE 07 DE MAIO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o memorando n. 014/2025-Contabilidade, solicitação de participação de curso de Capacitação Contábil, curso desenvolvido pela Implanta intitulado “Contabilidade Pública na Prática para Conselhos de Fiscalização (com uso do módulo)” considerando a utilização do módulo Siscont da Implanta pela contabilidade do Coren-MS, a ser realizada no período de 14 a 16 de maio de 2025, em Brasília-DF, baixam as seguintes determinações;

**Art. 1º** Autorizar a empregada pública Sra. Francielli Schneider Brusamarello e a Assessora Técnica Sra. Sandra Rebeca Mayumi Orgulhara, a participarem do curso de Capacitação Contábil, curso desenvolvido pela Implanta intitulado “Contabilidade Pública na Prática para Conselhos de Fiscalização, no período de 14 a 16 de maio de 2025, no Auditório da Implanta Soluções Integradas para os Conselhos Profissionais, em Brasília-DF.

**Art. 2º** A empregada pública Sra. Francielle Schneider e a Assessora Técnica Sra. Sandra Rebeca Mayumi Orgulhara, farão jus a 5½ (cinco e meia) diárias, considerando os altos valores das passagens aéreas, a viagem ocorrerá de ônibus rodoviário, e considerando a distância do Estado, a ida será no dia 12 de maio e retorno ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, com previsão de chegada no dia 17 de maio de 2025, de cuja atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 3º** Conceder passagens terrestres de ida e retorno para os mesmos realizem as atividades propostas.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Normatização.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de maio de 2025

Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF